



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 1018/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE CURRÍCULOS, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROF^a SILVANA PERIN – MDB, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de criação de um banco de currículos, no site oficial da Prefeitura, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o crescente número de pessoas em busca de oportunidades de trabalho no município, é essencial facilitar a conexão entre candidatos e empregadores por meio de ferramentas acessíveis e eficientes.

Considerando que a criação de um Banco de Currículos no site da Prefeitura permitirá que trabalhadores cadastrem seus dados profissionais de forma simples e gratuita, ampliando sua visibilidade junto a empresas e órgãos públicos que buscam mão de obra local.


Considerando que o sistema pode funcionar como um elo entre empregadores e profissionais do município, promovendo o desenvolvimento econômico e incentivando a contratação de moradores de Sorriso.

Considerando, ainda, que esta iniciativa pode servir de base para programas de qualificação profissional, feiras de emprego e ações de inclusão produtiva, além de ser uma importante ferramenta de gestão pública voltada à empregabilidade.

Considerando que a implantação do banco de currículos digital exige baixo investimento e tem alto potencial de retorno social, sendo um avanço na modernização dos serviços públicos e na promoção de oportunidades para a população.

Considerando que esta é uma reivindicação dos munícipes, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2025.


PROF^a SILVANA PERIN
Vereadora MDB

